

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: a Emenda nº 08 ao Projeto de Lei nº 173/2013, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a instituição da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da Constituição Federal e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de setembro de 2013.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro